

PORTARIA N.º 020/99

Publicada no Diário da Assembléia nº 1032

O Deputado **MARCELO MIRANDA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 79, 80 e 82 da Lei nº 255/91.

RESOLVE :

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ajuda de custo ao servidor, **João Raymundo Costa Filho**, pelo período de até 12 (doze) meses e respeitando o limite equivalente a dois meses de remuneração do requerente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1999.

Deputado **Marcelo Miranda**
Presidente